



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 10/08/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 10 de agosto de 2020, tomou a seguinte deliberação:-----

“01.02 - EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO - 1.º CEB - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO PARA OS ALUNOS DO 1.º CEB - DEFINIÇÃO DAS COMPARTICIPAÇÕES - ANO LETIVO 2020/2021: -----

O Presidente da Câmara apresentou uma proposta subscrita pela Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, do seguinte teor:-----

“Considerando que de acordo com o número um, do artigo cinco, da Secção III da Portaria número seiscentos e quarenta e quatro traço A barra dois mil e quinze, de vinte e quatro de agosto, de harmonia com o artigo trinta e nove, alínea b) do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, na sua redação atual, se considera a Componente de Apoio à Família o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do primeiro ciclo do ensino básico antes e depois das componentes do currículo e das Atividades de Enriquecimento Curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva.-----

Considerando que de acordo com o número dois, do artigo cinco, do Regulamento da Componente de Apoio à Família – primeiro ciclo do Ensino Básico é competência da Câmara Municipal propor, antes do início do ano letivo, um valor para as comparticipações financeiras relativas ao prolongamento de horário, de modo a que a Assembleia Municipal possa deliberar sobre as mesmas; -----

Assim, proponho que os valores para o complemento de horário normal (sete horas e trinta minutos – nove horas e das dezassete horas e trinta minutos – dezanove horas) no ano letivo dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um se mantenham iguais aos do ano letivo anterior, nomeadamente:-----

Escalão do abono de Família-----

Primeiro-----

Montante a pagar-----

Isento-----

Escalão do abono de Família-----

Segundo-----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Montante a pagar-----

Seis euros e vinte e cinco cêntimos-----

Escalão do abono de Família-----

Terceiro-----

Montante a pagar-----

Nove euros e cinquenta cêntimos-----

Escalão do abono de Família-----

Quarto ou mais-----

Montante a pagar-----

Doze euros e cinquenta cêntimos-----

Por uma questão de justiça e de modo a que os encarregados de educação apenas suportem os custos do serviço efetivamente usufruído pelos seus educandos, proponho ainda que seja fixado um valor para prolongamento de horário parcial, para os alunos que apenas usufruam deste serviço num período (manhã ou tarde), mantendo os valores do ano letivo anterior:-----

Escalão do abono de Família-----

Primeiro-----

Montante a pagar-----

Isento-----

Escalão do abono de Família-----

Segundo-----

Montante a pagar-----

Três euros e quinze cêntimos-----

Escalão do abono de Família-----

Terceiro-----

Montante a pagar-----

Quatro euros e setenta e cinco cêntimos-----

Escalão do abono de Família-----

Quarto ou mais-----

Montante a pagar-----

Seis euros e vinte e cinco cêntimos"-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, devendo a mesma ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina o número dois, do artigo quinto do Regulamento da Componente de Apoio à Família - Primeiro Ciclo do Ensino Básico."-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Decácia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Paços do Município de Penalva do Castelo, 11 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara,